



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

[www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 646

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Independência**

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

#### **Câmara Municipal de Nova Independência**

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 646

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 20 - DE 02 DE JUNHO DE 2025.

*"Dispõe sobre a composição da equipe da vigilância sanitária do município de Nova Independência/SP, e dá outras providências."*

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Nova Independência/SP, que doravante será composta pelos seguintes membros:

I. **LIAMAR APARECIDA MASSELANI** - RG Nº 19.998.382-3 SSP/SP Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

II. **SILVANA NORBERO DE SOUZA** - RG Nº 20.941.312 SSP/SP Agente de Saneamento - Credencial: 133

III. **SILVIO CEZAR RAMOS PEREIRA** - RG Nº 19.814.922 SSP/SP Engenheiro Civil - Credencial: 715

IV. **IVANI APARECIDA ALVES PINHEIRO** - RG Nº 19.399.613-3 SSP/SP Enfermeira - Credencial: 120626

V. **FLÁVIO DE OLIVEIRA CREPALDI** - RG Nº 24.607.651-3 SSP/SP Médico Veterinário - Credencial: 222

VI. **JULIANA BOSQUETE DOS SANTOS** - RG Nº 41.922.545-6 SSP/SP Diretora de Vigilância e ESF - Credencial: 10858

**Artigo 2º** - A função da Equipe de Vigilância Sanitária é considerada de interesse público e não será remunerada.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

#### PORTARIA Nº 21 - DE 02 DE JUNHO DE 2025

*"Dispõe sobre a instituição da SALA DE SITUAÇÃO para enfrentar a infestação de Aedes aegypti no município e dá outras providências."*

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Sala de Situação para o enfrentamento das arboviroses, diante da

infestação por *Aedes aegypti* que o município vem apresentando;

I. Orientar a intensificação da mobilização para eliminar o *Aedes Aegypti* e prevenir as arboviroses;

II. Coordenar as ações para viabilizar de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos estaduais, municipais e parcerias da sociedade civil e iniciativa privada;

III. Apoiar e acompanhar a instalação das Salas de Situação para prevenção e controle das arboviroses e, por fim, propor estudos e medidas para vigilância e controle das arboviroses;

IV. Analisar as informações entomológicas, epidemiológicas e assistenciais para o enfrentamento da Dengue;

V. Incentivar a mobilização social, para que a mesma atue como facilitador na conscientização da população;

VI. Discutir os casos de dengue e outras arboviroses, caso venha surgir, com ênfase no fluxo e qualidade da assistência (organização de serviço para atendimento do suspeito, observação do cumprimento do protocolo de atendimento e avaliação da necessidade de capacitação);

VII. Elaborar e executar respostas integradas de acordo com os problemas levantados no item anterior;

VIII. Orientar em relação às políticas e normativas vigentes, principalmente àquelas voltadas para estratégias recomendadas à vigilância, assistência, controle de arboviroses e comunicação/ mobilização social;

IX. Sistematizar o desenvolvimento das ações nos diferentes períodos e cenários de transmissão, bem como a articulação para a elaboração de planos regionalizados de resposta, para melhor direcionamento dos processos, atividades e de tomada de decisão.

**CONSIDERANDO** ainda que o controle das arboviroses, exigem uma atuação conjunta do poder público, das instituições não governamentais e da sociedade civil, com o objetivo de monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento do controle das doenças, das infestações dos vetores no município.

#### RESOLVE

**Art. 1** - Designar os seguintes membros como representantes dos Setores Públicos do Município de Nova Independência para integrar a **SALA DE SITUAÇÃO** no enfrentamento da Dengue e outras arboviroses. Essa composição permitirá um mapeamento mais preciso das necessidades e demandas relacionadas às ações de combate, conforme descrito a seguir:

#### GESTOR DA SAÚDE:

Titular - Liamar Aparecia Masselani

Suplente - Vanderleia de Oliveira Maciel

#### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Titular - Ivani Aparecida Alves Pinheiro

Suplente - Valdirene Silva Ferreira Barreto

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Titular - Silvana Norberto de Souza



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 646

Página 3 de 3

Suplente - Juliana Bosquete dos Santos

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Titular - Lindaura Antônia de Oliveira

Suplente - Ednéia de Oliveira

### **EQUIPE CONTROLADORES DE VETORES:**

Titular - Márcia Cristina Peres de Oliveira

Suplente - Claudinéia Padua Daltezze da Silva

### **ZOONOSES:**

Titular - Flávio de Oliveira Crepaldi

Suplente - Antônio Araripes Marin

### **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA:**

Titular - Sueli Pereira Leite

Suplente - Lara Aparecida Santos de Souza

### **FARMÁCIA:**

Titular - Fernanda dos Reis Lima

Suplente - Ângela Souza Barbosa Marin

### **SETOR OBRAS e LIMPEZA PÚBLICA:**

Titular - Valdemir Moura Nunes

Suplente - Alex Renan Benante

### **MEIO AMBIENTE:**

Titular - Arnaldo Hidek Terashima

Suplente - Rodolfo da Silva Santos

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular - Alda Leal de Campos Marim

Suplente - Andréia Calassi Lima Brito

### **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **(CRAS)**

Titular - Silmara Macchi Santana

Suplente - Josiane Jaqueline da Silva Casarini

### **EDUCAÇÃO:**

Titular - Mariuza Ferreira Lima

Suplente - Karina da Silva Modesto Dantas

**Art. 2º** - As reuniões serão realizadas quinzenalmente, podendo haver reuniões extraordinárias, quando necessário.

**Art. 3º** - Os membros que compõem a SALA DE SITUAÇÃO para o enfrentamento das arboviroses, não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo estas consideradas como relevante serviço público prestado.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

.....